GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ
Prefeitura Municipal de Joaquim Távora	76.966.845/0001-06

Endereço
Rua Miguel Dias, 226

Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone	Esfera Administrativa
Joaquim Távora	PR	86455-000	43 35591122	Municipal

Conta Corrente*	Agência*	Praça de Pagamento*

Responsável	CPF
Gelson Mansur Nassar	474.915.589-68

RG /SSP-		Função
3.418.835-1	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal

Endereço	CEP
Rua Barão do Rio Branco, 50	86.455-000

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa		Duração
Apoio a Pecuária leiteira na agricultura familiar no Norte Pioneiro	Início:	**À partir da publicação no DIOE**
	Término:	**12 meses após a publicação**

SEAB/DEAGRO Pág. nº 15 Rub.

Identificação do Objeto:

Aquisição de equipamentos e máquinas para apoio da atividade leiteira.

Justificativa da Proposição:

A região do Norte Pioneiro do Estado, prevista para ser beneficiada pelo Projeto de Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar, é constituída por 24 municípios (Abatiá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz), tem uma população de 291.923 pessoas, sendo 227.858 urbanas e

64.065 no meio rural (Censo 2010/IBGE), com IDH-M (2000) de 0,727 e Taxa de pobreza de 30,80%.

A produção de leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos, em todas as regiões, com evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade. Contudo, setores como a agricultura familiar, que somam aproximadamente 14.000 mil agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e, em sua maioria, são carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) que estabelece padrões para produção e comercialização do leite.

PT - 2/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de Joaquim Távora	UF	PR

4 METAS

Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
01	**01 Trator agrícola 4 cilindros, 75 CV traçado 4x4 TF 540 rpm**	**Municipio de Joaquim Távora**	**A partir da publicação**	**12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO NO DIOE**	**unidade**	**01**
	01 carreta basculante hidráulico – 5 ton, 4 rodas				**unidade**	**01**
	01 Ensiladeira plataforma 12 facas, 4 rolos recolhedores				**unidade**	**01**
	01 Distribuidor de fertilizantes capacidade 1.350 l				**unidade**	**01**
TOTAL						04

SEAB/PR Pág. nº 16 Rub.

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como, técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de Infraestrutura e logística para que as máquinas e equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

PT-3/5 Entidade :	Prefeitura Municipal de Joaquim Távora	UF:	PR

6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)

MetaEspecificação			Quantidade		
			Diretos	Indiretos	Total
Adriano Toniete	059.489.269-40	Domingues			
Agnaldo Panichi	017.952.979-05	Cruzeiro			
Alessandro Messias	740.919.139-20	Ceboleiro			
Anaor da Silva	207.684.519-49	Joá			
Ari de Arruda	693.880.919-49	Quarenta Baixo			
Atílio Farincho	174.127.069-34	Joá			
Basílio Marim Junior	740.288.989-00	Colonia São Miguel			
Carlos Roberto Teixeira	034.529.678-83	Cruzeiro			
Claudio da Silva	005.980.248-08	Cruzeiro			
Darci Camargo	015.163.549-82	Joá			
Edson Galvão de França	927.972.299-91	Quarenta Baixo			
Eliel Batista Miranda	496.730.769-87	Rancho Alegre			
Elso Ferreira	496.556.809-59	Joá			
Emerson Rutena	019.097.999-20	Colonia Varsóvia			
Eraldo Pereira Valim	740.287.669-15	Joá			
Hernandes Venancio Camargo	805.698.899-87	Joá			
João Paulino Mendes	097.438.909-98	Rancho Alegre			
José Leonel Correa	458.000.739-53	Domingues			
Lázaro Consolin	608.239.339-20	Ceboleiro			
Luiz Antonio Biazin	672.666.229-72	Quarenta Baixo			
Marco Antonio de Camargo	032.118.419-03	Joá			
Marcos José Domingues	937.097.909-30	Domingues			
Moisés Lindholm	210.620.059-53	Quarenta Cima			
Paulo Cesar de Camargo	034.618.839-30	Joá			
Pedro Carlos Gonçalves	648.645.969-72	Cruzeiro			
Pedro Vanin Choma	759.395.259-20	Quarenta Baixo			
Reinaldo Calesso	633.542.419-34	Cruzeiro			
Rogério Venâncio Camargo	028.562.869-09	Joá			
Sidney Ferreira da Rosa	688.369.539-72	Água Verde			
Valdemar Leite da Fonseca	458.000.909-63	Chapada			
Vilson Pedroso de Almeida	608.236.909-20	Quarenta Baixo			
Vagner Grando	031.859.509-50	Cruzeiro			

SEAB/DEAGRO
Pág. nº 17
Rub.

Darci dos Reis Ivanildo Alves de Camargo Rogério Messias Vagner Rogério Messias Sidnei Consolin	235.904.409-53 031.347.029-40 089.733.009-97 006.463.819-70 022.970.829-32	Chapada São R. do Pinhal Ceboleiro Ceboleiro Ceboleiro			
			37	150	187
TOTAL					187

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

MetaForma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1

1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Joaquim Távora, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.

2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos , mão de obra, entre outros.

3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.

4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,

5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;

6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquinas cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de xxxxxxxxxxxxxxxxx, com o aval da SEAB.

7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado , desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de xxxxxxx

SEAB/DEAGRO Fl. nº 18 Rub.

8. No caso dos tanques de resfriamento de leite comunitários, os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutural- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.

9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.

.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de xxxxxxxxxxx inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	GELSON MANSUR NASSAR	
Cargo:	Prefeito Municipal	
Local:		
Data:		Assinatura

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome:		
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB	
Local:		
Data:		Assinatura

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:Norberto Anacleto Ortigara	
Cargo:Secretário de Estado	
Local:Curitiba – PR	
Data:	Assinatura

SEAB/DEAGRO
Pág. nº 19
Rub.